

Projeto que libera cabotagem no Brasil é aprovado na CI do Senado sem a emenda que protege os direitos dos aeronautas brasileiros

A CI (Comissão de Serviços e Infraestrutura) do Senado Federal aprovou, nesta terça-feira (4), o PL (Projeto de Lei) 4.715/2023 que altera o CBA (Código Brasileiro de Aeronáutica) para liberar a prática de cabotagem no Brasil, em voos com origem ou destino na Amazônia Legal, sem a emenda que menciona a Lei do Aeronauta para garantir ressalvas trabalhistas.

A referida emenda foi inserida no PL, a pedido do SNA, pelo senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP), que relatou a matéria na CRE (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

No entanto, o relator da matéria na CI, senador Jaime Bagattoli (PL/R0), retirou a emenda e apresentou o parecer favorável ao projeto sem a devida proteção aos tripulantes brasileiros. Além de retirar a emenda, o senador Bagattoli acrescentou ao parecer que nos casos previstos pelo projeto não se aplica o artigo 6º da Lei do Aeronauta.

Com a aprovação na CI, se não houver recurso para que o PL seja apreciado pelo plenário do Senado, o mesmo segue direto para a Câmara dos Deputados.

O SNA manifesta sua preocupação com a aprovação do projeto, que, sem a referida emenda, é altamente prejudicial à categoria. Reforçamos que continuaremos acompanhando a tramitação do PL e atuando junto aos parlamentares para que os direitos dos aeronautas brasileiros sejam preservados.

Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!